

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 36.473, de 30 de abril de 2015, e na Portaria Conjunta nº 19, de 17 de abril de 2015, CONVOCA a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - ZEE-DF, com o objetivo de esclarecer e colher subsídios para aprimoramento da proposta de Anteprojeto de Lei Ordinária do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal, em observância ao art. 26 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica. A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 28/10/2017, das 9 horas às 17 horas, no auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF, localizado no SGAS Quadra 901, conjunto D, Asa Sul, Brasília-DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, bem como a proposta do Anteprojeto de Lei Ordinária do ZEE-DF e documentos técnicos, estarão disponíveis para consulta eletrônica no Portal do ZEE-DF, no endereço eletrônico www.zee.df.gov.br. Contribuições à proposta do referido Anteprojeto de Lei Ordinária poderão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Portal do ZEE-DF ou para o endereço de e-mail: zee.df.gov@gmail.com. Informações adicionais sobre o processo de acompanhamento da elaboração do ZEE-DF, autuado sob o nº 393.000-022/2016, poderão ser obtidas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada na SEP 511, bloco C, Edifício Bittar, 4º andar, Asa Norte, Brasília-DF, ou pelo telefone 3214-5689.

ANDRÉ RODOLFO DE LIMA
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA
E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 197.001.282/2017. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições regimentais, o que consta no artigo 23, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 123/2017-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), do ordenador de despesas, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no evento "Gartner Symposium ITXPO", em favor da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda., CNPJ nº 02.593.165/0001-40, nos termos do inciso II do art. 25, c/c inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/1993. Ato: Despacho nº 142/2017. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017**

PROCESSO nº 150.000056/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.285/0001-43, neste ato representada por AILTON VELEZ DA SILVA, que exerce a função de Diretor Presidente-DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo: Organização do Projeto Arranjo Produtivo Local da Cultura Popular em Ceilândia - DF - com ênfase na atividade criativa do carnaval, pelo período de 6 (seis) meses a partir da celebração da parceria, para: Potencializar, articular, mobilizar e ampliar ações de projetos culturais; Identificar e estimular o fomento de empreendimentos atuantes no carnaval, como estratégia para a promoção do desenvolvimento local e território sustentável; Ofertar conhecimento técnico, pesquisa e mobilização. O período de execução será de outubro de 2017 a abril de 2018. 2 - CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 123.960,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2844.0001; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 132010260; 2.4 - O empenho é de R\$ 123.960,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001450, emitida em 05/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: - 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2018. CLAUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 4 - GESTOR DA PARCERIA: - Titular: SILVIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS - Matrícula: 237116-2 - CPF: 606.502.901-78. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AILTON VELEZ DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2017

PROCESSO nº 150.002363/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL FERROCK, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.232/0001-19, neste ato representada por ARI RODRIGUES DE BARROS, que exerce a função de Presidente-DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FERROCK FESTIVAL - CALENDARIO CULTURAL 2017", com período de execução de 10 de outubro a 20 de dezembro de 2017, em escolas e praças públicas com apresentações de Grupos de Cultura Popular e Tradicional e Bandas de Rock na Cidade de Ceilândia - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. 2 - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0002 e 13.392.6219.4090.0040; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de: R\$120.000,00

(cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001481, emitida em 10/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global e de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001482, emitida em 10/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. 3- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: - 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/01/2018. CLAUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em realização de serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), que consistirá em: Coordenação de serviços especializados (Socorro, Segurança e Limpeza), Coordenador de Roda de Prosa, e apresentações dos Grupos: Grupo Cultural Quadrilha Junina - Mala Véia - Roda de Prosa; Grupo de Forró - Caco de Cuia - Ferrock Arte na Escola e Banda de Rock Local - Elffus - Ferrock Arte na Escola. 4 - GESTOR DA PARCERIA: - Titular: TÂNIA CANEDO DE SOUSA SANTOS - Matrícula nº 1650333-7 - Servidora Pública Efetiva. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ARI RODRIGUES DE BARROS.

TERMO DE FOMENTO Nº 19/2017

PROCESSO nº 150.002294/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BEM CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.070.138/0001-34, neste ato representada por ROSEANE COELHO BRAGA, que exerce a função de Presidente-DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "QUARTA DIMENSÃO - FESTIVAL DE MÚSICA", com período de execução de 11/10/2017 a 28/12/2017, quando serão realizadas 9 (nove) apresentações musicais, em três edições: 11/10/2017 e 01/11/2017 - no Setor de Diversões Sul - New Aquarius e 13/12/2017, no Setor Comercial Sul - Canteiro Central - Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. 2 - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 59.440,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0002; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 59.440,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001468, emitida em 09/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. 3- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: - 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2018. CLAUSULA QUINTA - 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 4 - GESTOR DA PARCERIA: - Titular: ITALO JORDA LOBO FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº236742-4 e a Suplente: FERNANDA CARDOSO DE VASCONCELOS - Matrícula nº 237467-6 - Chefe de Execução Física de Convênios. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROSEANE COELHO BRAGA.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002334/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "HIPOLITO MOURA E RAIMUNDO BORGES", no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 01/12/2017, no anfiteatro da Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro da programação do projeto "SEXTA DO REPENTE", representado exclusivamente pela empresa ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA.-ME, CNPJ nº 11.063.702/0001-30, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 10 de outubro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002367/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "JOSIVAL VIANA E VALDIR TELES", no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 27/10/2017, no anfiteatro da Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro da programação do projeto "SEXTA DO REPENTE", representado exclusivamente pela empresa ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA.-ME, CNPJ nº 11.063.702/0001-30, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 10 de outubro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002**

Processo: 220.000.931/2017. Partes: DF/SETUL X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Objeto: o contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, nas unidades de consumo localizadas no: Autódromo de Brasília; SAIN Quadra Polivalente; SAIN DEFER Ginásio Claudio Coutinho; SAIN Piscina Olímpica; SAIN Ginásio Nilson Nelson; CONEF - EQS 106/107; Estádio Bezerrão; Do Valor: valor estimado do Contrato é de R\$ 1.681.171,51 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e à conta de dotações do orçamento do ano seguinte; Vigência: 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; Data de Assinatura: 29 de setembro de 2017; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado e pela contratada, Marcelo Antonio Teixeira Pinto, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carlos de Araújo, na qualidade de Superintendente de Comercialização.